



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI N° 628/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 300ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Memorando DUP SES-PI N° 23 /2023 informando a necessidade de atualizar o Plano Diretor de Regionalização (PDR), para migrações de municípios entre as Regiões de Saúde;
- b) O teor da Recomendação CIR 012/2023, da Região Vale dos Rios Piauí e Itaueira;
- c) O teor da Resolução CIR n° 23/2014, da Região Serra da Capivara;
- d) Teor da Resolução CIR n° 001/2014, da Região Chapada das Mangabeiras,

RESOLVE:

1. Aprovar a atualização do Plano Diretor de Regionalização, considerando as migrações de municípios ocorridas entre as Regiões de Saúde, conforme abaixo:

Município	Região à qual pertencia no desenho original dos TD (LC 87/2017)	Região de Saúde para onde migrou
Colônia do Gurguéia	Chapada das Mangabeiras	Vale dos Rios Piauí e Itaueira Resolução CIR Chapada das Mangabeiras n° 001/2014
Elizeu Martins	Chapada das Mangabeiras	Vale dos Rios Piauí e Itaueira Recomendação CIR Vale dos Rios Piauí e Itaueira n° 012/2023
Pedro Laurentino	Vale dos Rios Piauí e Itaueira	Serra da Capivara Resolução CIR Serra da Capivara n° 23/2014

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para a devida atualização da base de dados do DATASUS.

Teresina, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 27/11/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 28/11/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10141808** e o código CRC **A679913C**.